

LEI MUNICIPAL N.º 2.964/2013

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 062 de 23 de agosto de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10302001091.149–Programa Consulta Popular 2011/2012–Aquisição Equipam. UBS

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º da presente Lei, servirão os recursos provenientes do Programa Consulta Popular 2011/2012, conforme repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Programa Consulta Popular 2011/2012, firmado entre o Município de Selbach e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10302001091.149–Programa Consulta Popular 2011/2012–Aquisição Equipam. UBS

33309339.0100 – Restituição de Transferências e Convênios recebidos do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.08.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento